



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 105/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018.**

<b>CIB/AM</b>	
Publicação no Diário Oficial	
DATA	.....
Pág..	Publicações Diversas
Assinatura	

Dispõe sobre Credenciamento de uma equipe da Estratégia de Saúde Família Ribeirinha Ampliada no CNES 3519945 Centro de Saúde Florestal Mod da Vila Céu do Mapia, no Município de Pauini/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 295ª Reunião 238ª (Ordinária), realizada no dia 28.05.2018, e;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº012/2018/CMS 03/05/2018, que Aprova o Projeto de credenciamento de 01(uma) equipe da Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada no CNES 3519945 no município de Pauini;

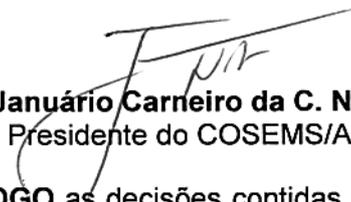
**CONSIDERANDO** o processo Nº 015090/2018/SUSAM da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) Pauini que dispõe sobre Credenciamento de uma equipe da Estratégia de Saúde Família Ribeirinha Ampliada no CNES 3519945 Centro de Saúde Florestal Mod da Vila Céu do Mapia, no Município de Pauini/AM;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do senhor Jani Kenta Iwata, visto os benefícios voltados à promoção da saúde da população.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação do credenciamento de 01(uma) Equipe da Estratégia de saúde da família Ribeirinha Ampliada, no CNES 3519945 CENTRO DE SAÚDE FLORESTAL MOD DA VILA CÉU DO MAPIA no município de Pauini, com incentivo de custeio para 04 (quatro) pontos de apoio, 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, 03 (três) técnicos de enfermagem, 01(um) enfermeiro, 01(um) nutricionista e 04 (quatro) microscopistas, no Município de Pauini/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de maio de 2018.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Francisco Deodato Guimarães**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 105/2018 datada de 28 de maio de 2018, nos termos do Decreto de 04.10.2017.

  
**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**ANEXO I**

Selecione a solicitação que deseja:		Número/Quantidade
X	Credenciamento de uma nova equipe	01

I – Identificação da Equipe

<b>NOME DA EQUIPE</b>	Equipe Saúde da Família Ribeirinha Céu do Mapiá		
<b>CNES DA UBS</b>	3519945		
<b>INE</b>	0001661744		
<b>Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS</b>	11		
<b>Nº DE PESSOAS ATENDIDAS</b>	1.993		
<b>Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS</b>	454		
<b>PRINCIPAL RIO EM QUE AS COMUNIDADES ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS</b>	Rio Purus de Cima e Céu do Mapiá		

II – Logística

a) Unidade de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

Justificativa
As unidades de apoio servirão de ponto estratégico para equipe ampliada, a partir dessa unidade, iremos melhor a assistência a saúde da população ribeirinha do município, facilitando o acesso dos comunitários aos serviços de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma humanizada in loco, o Município Solicita O Incentivo Financeiro mensal no valor de R\$ 10.695,00 (dez mil seiscentos e noventa e cinco mil reais) para custeio das 04 (Quatro) unidade de saúde de apoio. <b>Obs.: O município compromete-se em enviar as fotografias posteriormente, quando sair a Homologação de credenciamento da ESFRA.</b>

UNIDADES DE APOIO	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Unidade 01: CNES: 3519945 Escola Estadual Cruzeiro do Céu	Fazenda São Sebastião 02 horas distante da Unidade de cobertura	Boca do Mapiá Sinibú Prainha (03)	85
Unidade 02: CNES: 3519945 Escola Andreлина de Souza Nº do INEP 13063219	Boca do Inauini 04 horas distante da Unidade de cobertura	Santo Antônio da Boa Hora Boa Hora Buenos Aires	88
Unidade 03: CNES: 3519945 Escola Rafael Corrêa II Nº do INEP 13100297	Santo Elias 03 horas distante da Unidade de cobertura	São Miguel Guamã Caraperi Tabocal I Tabocal II	239
Unidade 04: CNES: 3519945 Escola Mem de Sá Nº do INEP 13063103	Anori 02:30h distante da Unidade de cobertura	Anori	24

b) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

Justificativa
Tendo em vista a melhoria de assistência à saúde da população ribeirinha do município, a crescente demanda de serviços, a expansão demográfica entre as comunidades existentes e cujo acesso se dá por meio fluvial e que, pela grande dispersão territorial, assim necessitando das embarcações para atender as comunidades dispersas no território, bem como sua dispersão populacional e a necessidade de deslocamento dos profissionais da equipe e material de apoio para as unidades de referência nas ações de atenção básico in loco, o Município Solicita o Incentivo Financeiro mensal no valor de R\$ 10.695,00 (dez mil seiscentos e noventa e cinco mil reais) para custeio das 04 (Quatro) embarcações de pequeno porte assim como combustível, manutenção, logística e demais necessidades das embarcações. <b>Obs.: O município compromete-se em enviar as fotografias posteriormente, quando sair a Homologação de credenciamento da ESFRA.</b>



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Nº DA EMBARCAÇÃO CNES DA UBS	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Embarcação 01 CNES: 3519945	Fazenda São Sebastião 02 horas distante da Unidade de cobertura	03	85
Embarcação 02 CNES: 3519945	Boca do Inauini 04 horas distante da Unidade de cobertura	03	88
Embarcação 03 CNES: 3519945	Santo Elias 03 horas distante da Unidade de cobertura	05	239
Embarcação 04 CNES: 3519945	Anori 02:30h distante da Unidade de cobertura	01	24

III – Equipe Ampliada

Justificativa
<p>Trata-se de localidades de logística e acesso difíceis, necessitando de recursos humanos adicionais para suprir a demanda dos usuários devido a grande extensão do território e dispersão de pessoas e a grande densidade demográfica que é de 0,44 habitantes por km<sup>2</sup>, 13,74 Óbitos por 1000 nascidos vivos. Seguindo estes critérios, solicitamos incentivo financeiro para os profissionais acrescido na equipe 03 (Três) técnico de enfermagem, 1 (um) enfermeiro, 01 (um) Nutricionista, 04 (quatro) microscopistas. Com isso acredita-se que diminuirão o índice das doenças imunopreveníveis, doenças de veiculação hídrica, doenças endêmicas parasitárias e internação hospitalar, e possibilitará o aumento de mulheres a realizar o exame preventivo, o acompanhamento pré-natal, planejamento familiar, acompanhamento de crescimento e desenvolvimento, principalmente a população receberá um atendimento humanizado e de melhor qualidade, priorizando assim o atendimento da população em todos os ciclos da vida.</p> <p>Faz necessária a ampliação para que atuem de forma contínua e permanente nas 05 (cinco) comunidades da área de abrangência da Equipe Saúde da Família Ribeirinha Céu do Mapiá, CNES 3519945 a qual acompanha um total de 2.381 (dois mil trezentos e oitenta e um) pessoas. Os profissionais de Nível Superior fazem-se necessário para melhorar a qualidade de vida, através da educação em saúde e prevenção de agravos realizados com os serviços prestados nas comunidades, nas Unidades de Saúde de Apoio e para as demais comunidades adstritas.</p> <p>Técnico de Enfermagem: faz necessário para Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão, realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde à população adstrita, garantindo assim 100% da população assistida por um profissional de saúde, o</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O enfermeiro faz-se necessário para realização da assistência no âmbito individual e coletivo, realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para continuidade de assistência prestada, realizar consultas de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e disposições legais da profissão, executar assistência integral a criança, mulher, adolescente, adultos e idoso, etc.;</li><li>• A Nutricionista irá atuar diretamente junto a indivíduos, famílias e comunidade, participar de ações de educação continuada de profissionais de saúde, articular estratégias de ação com os equipamentos sociais de seu território de atuação, em prol da promoção da alimentação saudável, do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional.</li><li>• O microscopista realizará o acompanhamento dos casos das doenças endêmicas, que vem crescendo anualmente.</li></ul>

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE FAMÍLIAS / USUÁRIOS ATENDIDOS
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	07	Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir da atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a	11	FAMÍLIAS - 454 USUÁRIOS - 1.993



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE FAMÍLIAS / USUÁRIOS ATENDIDOS
		<p>primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;</p> <p>Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;</p> <p>Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;</p> <p>Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;</p> <p>Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;</p> <p>Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;</p> <p>Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;</p> <p>Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;</p> <p>Realizar ações de educação em saúde a população adscrita, conforme planejamento da equipe;</p> <p>Participar das atividades de educação permanente;</p> <p>Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;</p> <p>Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; e</p> <p>Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.</p>		
MICROSCOPISTAS	04	<p>- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - - Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.</p> <p>Coletas de lâminas, revisão de lâminas, ações educativas e de mobilização social relativas ao controle da malária em sua área de abrangência, referência e contra referência, diagnóstico e tratamento precocemente, orientações de medidas de proteção individual e coletiva, notificação dos casos positivos e negativos, diagnósticos epidemiológicos, clínicos e laboratoriais, e entre outras.</p>	11	FAMÍLIAS - 454 USUÁRIOS - 1.993
AUXILIAR OU TÉCNICO DE ENFERMAGEM	03	<p>- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - Realizar ações de educação em saúde à população adscrita, conforme planejamento da equipe; - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; e - Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.</p>	11	FAMÍLIAS - 454 USUÁRIOS - 1.993



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE FAMÍLIAS / USUÁRIOS ATENDIDOS
ENFERMEIRO	02	<p>-Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;</p> <p>- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;</p> <p>- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.</p>	11	FAMÍLIAS - 454 USUÁRIOS - 1.993
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR NUTRICIONISTA	01	<p>- Estímulo a ações intersetoriais; - garantia da segurança e da qualidade dos alimentos; - monitoramento da situação alimentar e nutricional; - promoção de práticas alimentares e estilos de vida saudáveis; - prevenção e controle de distúrbios e doenças nutricionais; - promoção do desenvolvimento de linhas de investigação; - desenvolvimento e capacitação de recursos humanos.</p>	11	FAMÍLIAS - 454 USUÁRIOS - 1.993